

Câmara Municipal de Potiraguá — BA Diário Oficial do Legislativo

SUMÁRIO

LEGISLATIVO		

TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 014/2017.



TERMO ADITIVO № 03/2018 AO CONTRATO № 014/2017

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ E A EMPRESA AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, com sede a Praça Getúlio Vargas nº 72 – centro, Potiraguá-Bahia, CNPJ nº. 16.231.896/0001-50, neste ato representado pelo seu PRESIDENTE Sr. ANTONIO OLIVEIRA, portador do CPF nº.583.954.235-00, e de outro lado, AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA, inscrito no CNPJ nº. 06.283.707/0001-39, com sede na Av. João Durval Carneiro nº 30, - Bairro Gilberto Oliveira - Potiraguá/BA, representada neste ato pelo Sr. HILTON ALVES RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº. 14.974.267 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº. 088.484.506-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, na forma das Leis 8.883/94 e 9.648/98, e suas alterações, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2017, doravante denominado contratada, considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 014 /2017 de acordo com o art. 57 da lei 8666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1 - O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na clausula doze do Contrato Administrativo Primitivo em razão de saldo remanescente, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2018, a contar de 02 de janeiro de 2018. Fundamento Legal art. 57, I cc § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SITUAÇÃO FÍSICA- FINANCEIRA DO CONTRATO 1 - A situação física-financeira do contrato é a seguinte: DISCRIMINAÇÃO VALOR (R\$) Valor total do contrato 42.000,00. Valor total liquidado R\$ 31.996,11 Saldo de contrato R\$ 10.003,89

CLÁUSULA TERCEIRA DAS JUSTIFICATIVAS 1 - Em obediência ao que prescreve o artigo 57, da Lei 8666/93, analisa-se as justificativas que autorizam a prorrogação de prazo ao Contrato Primitivo, em virtude de entendermos estarem presentes circunstâncias materiais previstas, sobretudo, no parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93; bem como, pela própria elevada complexidade dos serviços administrativos, não foi necessário a utilização de todos os valores

Praça Getúlio Vargas, nº 72 - Centro - CEP 45.790-000 - Telefone - 73-3285-2183 CNPJ: 16.231,896/0001-50 Site: http://cmpotiragua.portalgov.net.br



previstos na licitação, vislumbramos ser natural a ocorrência de aditivos de prazos de vigência de contratos, desde que não provoquem dano ao erário e nem ao interesse público. 2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como foi constatado em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração. 3 - Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até a liquidação do saldo do contrato, findando-se antes da vigência contratual será realizada nova licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL 1 - De acordo com as justificativas contidas na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Inciso I, Inciso II do §1º do Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 - As despesas referentes ao objeto deste Contrato serão empenhadas à conta dos recursos alocados ao Contratante, por recursos destinados a atender, conforme orçamento 2018, conforme a seguir descrito:

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto Atividade: 2002 - Desenvolvimento das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00. Material de Consumo.

Não será exigido do Contratado a prestação de garantia prevista no § 1º, do Artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RATIFICAÇÕES 1- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA Ficam mantidas as demais cláusulas contidas do Contrato original.

Praça Getúlio Vargas, nº 72 - Centro - CEP 45.790-000 - Telefone - 73-3285-2183 CNPJ: 16.231,896/0001-50 Site: http://cmpotiragua.portalgov.net.br



CLÁUSULA SÉTIMA E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

CAMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
CONTRATANTE

AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

CPF: TESTEMUNHA:

Praça Getúlio Vargas, nº 72 - Centro - CEP 45.790-000 - Telefone - 73-3285-2183 CNPJ: 16.231,896/0001-50 Site: http://cmpotiragua.portalgov.net.br